

Pôrto Feliz, no intuito sadio de cultivar o significado histórico e patriótico das Moções, instituiu, através da Lei municipal n.º 312, de 30 de junho de 1952, a "Semana das Moções", que se comemora na localidade, anualmente, de 7 a 13 de outubro.

Até agora somente aquele município tem arcado com os ônus financeiros das festividades, através da Prefeitura e da população portofelicenses. De necessário será ressaltarmos os sacrifícios a que se submetem para manter viva uma tradição que é menos de Pôrto Feliz que do próprio Estado.

Naturalmente, se a Prefeitura de Pôrto Feliz contasse com recursos financeiros maiores, poder-se-ia dar às comemorações o vulto que elas merecem, projetando-se até no âmbito nacional, como dissemos. Ganharíamos na exaltação de mais um motivo de orgulho para todos nós, e ganharia Pôrto Feliz, que poderia, dando maior amplitude à efeméride, tornar-se mais conhecido, com reais vantagens para seu progresso.

Nesse sentido, ergue-se hoje a opinião pública portofelicense, clamando a ajuda do Estado para que se empreste à "Semana das Moções" a importância a que faz jus. Assim, temos recebido apelos de comerciantes, industriais, comerciantes, funcionários públicos, enfim de elementos de todas as categorias sociais, que pedem a colaboração do Estado, para o maior brilho das comemorações, a fim de que possam elas interessar e atrair todos os brasileiros.

São as razões que nos inspiraram a apresentar esta proposição. Aliás, todo o auxílio financeiro que o Estado der, em benefício da "Semana das Moções", ser-lhe-á devolvido vantajosamente pelo aperfeiçoamento da cultura popular, em amor à Pátria, através do conhecimento de sua história e em progresso para um dos municípios de tradições das mais gratas para a terra de Piratininga.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1961.

(a) André Nunes Júnior
Cyrus Albuquerque
Archimedes Lamoglia

PROJETO DE LEI N.º 1.059, DE 1961

Revoga dispositivo legal

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 2.º da Lei n.º 4533, de 31 de dezembro de 1957.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1961.

(a) Ruy de Almeida Barbosa

Justificativa

A Lei n.º 4533, de 31-12-57, criou o Ginásio Estadual de Pereiras. Infelizmente, por um lapso, o art. 2.º dessa Lei condiciona à instalação do estabelecimento de ensino à doação, ao Estado de terreno e edifício adequados ao seu funcionamento.

Este dispositivo vem impedindo a construção do Estado, como é norma para todos os municípios, o edifício apropriado do Ginásio de Pereiras.

Vemo-nos, então, diante do quadro desagradável de um município valoroso, mas que não dispõe de recursos suficientes, não poder contar com prédio de ginásio construído pelo Estado, unicamente porque a citada Lei, quem sabe se por inadvertência, estabelece para Pereiras obrigação inexistente para os mais ricos municípios do Estado.

Não tem cabimento a situação e pretendemos, com este projeto de lei, sanar a injustiça de que vem sendo vítima o município de Pereiras.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 4533, de 31 de dezembro de 1957

Artigo 1.º — Fica criado um ginásio estadual em Pereiras.

Artigo 2.º — A instalação do estabelecimento de ensino ora criado fica condicionada à doação, ao Estado, de terreno e edifício adequados ao seu funcionamento.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do ginásio de que trata o art. 1.º consignará as verbas necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, o nobre deputado Athié Jorge Coury.

O SR. ATHIÉ JORGE COURY — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, de há muito não vem funcionando o Hospital-Sanatório de Santos, em Campos de Jordão, estando mesmo seu prédio, em completa ruína, e isso resulta em grave falta, principalmente para os menos favorecidos da sorte, que, em precisando, não contam com um hospital adequado. Convém que se diga que os atuais sanatórios daquele Município encontram-se com suas dependências completamente tomadas, sendo difícil e até impossível a internação de um enfermo.

Convém salientar que a Santa Casa de Misericórdia de Santos encontra-se também completamente lotada e sua situação financeira é das mais apressivas, pois que presta assistência a milhares de indigentes e atende não só ao Município de Santos, como também aos municípios vizinhos e aos do Litoral Sul do nosso Estado.

Os motivos que determinaram o fechamento do hospital em causa não podem, já nesta altura do nosso desenvolvimento econômico e estável situação financeira do nosso Estado, influir na sua readaptação e impedir que volte o Executivo Estadual a colaborar com o Município de Santos, dentro de seu plano de ação, ensinando aquele melhoramento, que virá beneficiar elevado índice de enfermos.

Tem S. Exa., o Sr. Governador do Estado, colaborado da maneira a mais elogiável com a nossa cidade e espero receba o eminente Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, com toda simpatia, a proposição que estou encaminhando à consideração da Casa, que é a seguinte:

(Lê) "Art. 1.º — Fica autorizado o Governador do Estado a proceder à remodelação e ao reaparelhamento do Hospital-Sanatório de Santos, em Campos de Jordão.

Art. 2.º — Após a readaptação prevista no artigo anterior, o Hospital-Sanatório de Santos, em Campos de Jordão, passará a funcionar mediante convenio do Estado com o Município.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba própria da Secretaria da Saúde e Assistência Social, suplementada, se necessário.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Era o projeto de lei que devia apresentar, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados. Vão mal as coisas neste Estado. A Secretaria da Agricultura, setor dos mais importantes da administração, deveria estar aparelhada para, ao iniciar o ano agrícola, propiciar ao lavrador o fornecimento de sementes em condições germinativas de sorte a permitir o normal plantio e o aumento de produção. Entretanto, isso não acontece, menos por defeito do organismo e mais pela condição de inércia e imprevisão do Sr. Secretário e de seus assessores mais categorizados.

Srs. deputados, esta situação anômala, entretanto, nos surpreende sobremaneira, porque a dotação orçamentária atribuída à Secretaria da Agricultura foi das mais vultosas nesses dois últimos anos, crescendo que no atual orçamento atinge a monstruosa cifra de doze bilhões.

Com tais recursos financeiros, era de esperar-se uma dinamização sensível nos setores mais variados dessa Secretaria, notadamente nos especificamente ligados ao setor da produção agrícola. Todavia, no capítulo do fornecimento de sementes para o lavrador, vem falhando lamentavelmente a Secretaria, parecendo até que os funcionários responsáveis pelas medidas tendentes a permitir um fornecimento normal ou racional de sementes vêm sabotando a administração com propósitos desconhecidos, posto que, com as verbas recebidas, poderiam, ainda que incapazes, evitar o descontentamento que se avoluma e atualmente campeia livremente entre a classe produtora.

Por outro lado, é de estarrecer que o Sr. Secretário da Agricultura, que outra coisa não tem feito que coroar rainhas de lavoura e que vem fazendo de uma Secretaria eminentemente técnica trampolim para as suas aspirações políticas, com o aval do Sr. Governador do Estado, permita que o preço unitário da saca de sementes de arroz atinja a cifra de um mil e trezentos cruzeiros, a saca de milho a de um mil e cem cruzeiros e a de algodão I.A.C.-12 a importância de quinhentos e setenta cruzeiros, quando, demagogicamente, prega a reforma agrária, para que haja aumento de produção e, consequentemente, a baixa do alto índice do custo de vida.

Pobre Estado de São Paulo! Entregue, hoje na sua agricultura, a

um homem sem a menor visão dos reais problemas que asoberbam o lavrador e as populações dependentes da lavoura.

Até quando teremos de suportar o ônus tão pesado de uma política danosa ao já sacrificado lavrador paulista, outrora responsável pelo fornecimento da maior parte dos gêneros de primeira necessidade para todas as unidades da Federação?

Permita-nos, Sr. Governador, mais à guisa de sugestão do que de crítica ou censura, dizer-lhe desta tribuna de oposição que o lavrador, na minha região como de resto em todo o Estado, ao cair das primeiras chuvas se desespera e amaldiçoa os quatro anos de governo de S. Exa., porque recebe da natureza a carga pluviométrica necessária à germinação da planta mas não recebe da Secretaria da Agricultura a indispensável semente para germinar com as águas da chuva.

Onde estão os postos de distribuição de semente de algodão I.A.C.-12, apenas para indagar de uma espécie rara no governo de S. Exa.?

O Sr. Secretário da Agricultura, deservindo o governo, não consegue responder à indagação que os lavradores lhe fazem, e que é a mesma que acabo de fazer. Mas não é só assim, em relação à semente de algodão. E também o mesmo quadro melancólico que se repete quando se trata de lavrador que demanda à Secretaria da Agricultura a semente de milho ou a de arroz.

Certo, Sr. Governador, ser tão dramática a situação da lavoura em geral, que, se o Sr. Secretário da Agricultura é o homem capaz de galvanizar as correntes políticas da situação e de sorte permitir que se transforme em candidato ao governo nas próximas eleições, então, será melhor que seja afastado enquanto é tempo, da Secretaria que atualmente ocupa, para deslocar-se para uma Secretaria em que os afazeres políticos de campanha não sejam tão prejudiciais à lavoura, à produção e, por via de consequência, ao povo que, em última análise, é que paga em cota de sacrifício, de desespero, e até de miséria, pela ambição dos que não cumprem suas reais obrigações e apenas se concentram egoisticamente nas conquistas eleitorais e na dos postos de comando.

Determine o Sr. Governador, imediatamente, a abertura de uma sindicância que apure por que razões o Departamento de Distribuição de Sementes sabotou a entrega dessa mercadoria aos lavradores, ou porque foi desidioso, não se preparando em tempo hábil para a grande demanda que os agricultores fatalmente fazem ao início de todo o ano agrícola.

Se o fizer, Sr. Governador, e apurar em sindicância imparcial as causas dessa anomalia, por certo, afastará os responsáveis por essa situação de verdadeira calamidade que se vem desenhando nos horizontes da vida agrícola do Estado.

Acreditamos que uma sindicância imparcial, bem orientada, segundo o interesse de bem servir o povo, acabará esbarrando infalivelmente nas figuras dos Srs. Secretário da Agricultura, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, no Diretor da Divisão de Sementes e Mudanças, Sr. José Calli, no Chefe da Seção de Preparo e Distribuição de Sementes, Sr. Natalino Babá e, finalmente, no Chefe do Setor de Produção de Sementes, Sr. Carmino Dalessio: o primeiro, por descaso ou omissão da direção de serviços importantíssimos da Pasta que dirige, e os demais, por total desconhecimento das reais necessidades da lavoura do Estado, o que os torna inabilitados para as altas funções que vêm desempenhando no setor.

Se necessário, Sr. Governador, demita-os. Encontrará o apoio, o respeito e, por que não, a admiração de todo o povo paulista!

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Juvenal Rodrigues de Moraes.

O SR. JUVENAL RODRIGUES DE MORAES (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, em onze do corrente, através de pequeno discurso, expedi alguns foguetes de observação destinados a colher no cosmo da "austeridade" os aspectos negativos de uma administração "áspera e dura". O Sr. Castilho Cabral desde logo acusou o golpe. Havia eu mexido em vespereira. Havia eu trazido a furo as excelências do compadrio político, aquele que arrancara da calma do Movimento Pró Jânio Quadros uma de suas excelsas figuras, a qual só perde na hierarquia para seu amigo fraterno, o Sr. Carlos Castilho Cabral, que acaba de deixar os pesares, os ônus e os sacrifícios da presidência da Caixa Econômica Federal de São Paulo. Eu contei o caso de um negócio muito bom para o Sr. Peter E. Murányi, a grande figura do Movimento Pró Jânio Quadros, e muito ruim para a Caixa Econômica Federal de São Paulo, patrimônio que cumpria ao Sr. Castilho Cabral zelar. Reporto-me agora à pretensa resposta deste político e vou à origem dos fatos: em 21 de junho de 1961, o Sr. Peter E. Murányi enterneceu o coração do Sr. Castilho Cabral com uma carta de fundo mediúnico que assim começava:

— "Tendo sido informado sobre o plano dessa Caixa Econômica de começar com grandes planos de construção de casas populares e grandes residências em benefício da população desta cidade, permito-me oferecer o terreno abaixo discriminado". E vinha a descrição do já famoso terreno, uma fatia arrancada ao céu, ou, em termos terrenos (para não ofender aquele primo que vem assegurando segundas viagens "ásperas e duras"), um doce de coco. Uns fabulosos 62.182 metros quadrados! E por metro quadrado, este preço: mil e trezentos cruzeiros. O amigo Cabral (amigo de Peter, esclareça-se), despachou logo o poema imobiliário do vibrante orador que o saudara em sua posse na presidência da Caixa. Em estudo feito em conjunto com a Assessoria de Engenharia da Caixa, o arquiteto José de Ribamar e Silva (CREA — 8.106) analisou todos os aspectos do superterreno da rua Manoel Prêto, (bairro de Valeiros, Subdistrito Capela do Socorro — Santo Amaro — Capital) não se esquecendo de recomendar o levantamento do "problema do esgotamento de águas servidas e de águas pluviais", de "solução praticamente impossível", sem a servidão do canal do rio Pinheiros; de, para fundações, haver "necessidade do adensamento do aterro" e ser grande a verba exigida para essas fundações de construções, vindo "onerar sobremaneira o custo das mesmas". O referido estudo achou "exagerado o preço de mil e trezentos cruzeiros" por metro quadrado do terreno que "precisava" sem ser comprado por ser único num município imenso como o de São Paulo!... O preço por metro quadrado, segundo o mesmo estudo, "não deverá ultrapassar setecentos cruzeiros" (setecentos, não nos esqueçamos!) Cabral comunica a Murányi a desoladora notícia: só setecentos! Murányi replica, seus setecentos, mais trezentos (mil!) E a Caixa Econômica Federal de São Paulo cederia, através de opção, um grupo de 40 a 50 casas que construisse no abençoado terreno, observado o preço igual ao custo, com um acréscimo de vinte por cento. A Caixa, caso não construísse, pagaria a Murányi mais cento e setenta cruzeiros por metro quadrado. Por sua vez Peter E. Murányi providenciava uma avaliação particular, confiando-a ao Sr. Martinho Prado Neto, diretor de Avaliações da Câmara de Valores Imobiliários de São Paulo. Este aconselha sejam pedidos — em negócio à vista — de mil e mil e duzentos cruzeiros por metro quadrado. A pressão moral — sem violência, sutil — faz com que os valores fornecidos pelo Departamento de Avaliações da Caixa Econômica Federal de São Paulo (à base do estudo do arquiteto José de Ribamar e Silva) sejam reexaminados e ajustados à avaliação de Martinho Prado Neto. Para um quase fim de negócio tenta-se a oferta de mil e cinquenta cruzeiros por metro quadrado. Mas como desde o começo a meta era de mil, (pois o mais operava como manobra diversionista) tudo acabou em mil. E o venturoso proprietário do único terreno vago de São Paulo — um espécie de sucursal do paraíso vassoureiro... — já começou a receber formosos e alarajados refêndos com a reprodução da face grave de Cabral (e outro, o descobridor). Em toa essa história, e a amenizá-la, há um trecho que o engenheiro Hélio de Caires, diretor do Departamento de Avaliações da Caixa Econômica Federal de São Paulo, julgou indispensável inserir para bem caracterizar a honra que sentiu, quando convidado para assessor técnico da Presidência (presidência Castilho Cabral): "Em 14 de julho de 1961 pp., ao encaminharmos estudo procedido pelo arquiteto José Ribamar e Silva, dissemos estar de acordo com aquele estudo (o grifo é meu). No dia seguinte, 15 de julho, enviamos a V. Exa. (o Sr. Castilho Cabral) o DAV-1/61 Conf., no qual confidencialmente informávamos que, para aquisição vantajosa por parte desta Caixa, o valor do terreno oferecido poderia ser computado até mil cruzeiros o metro quadrado". E na véspera valia só setecentos!... Não está nessa manifestação "espontânea" do assistente técnico da presidência (Castilho Cabral) da Caixa Econômica Federal de São Paulo a consagração de um arranjo? Dirá sempre e sempre o Sr. Castilho Cabral que tudo foi feito legalmente? Certo. Mas qualquer indivíduo, mesmo um "grileiro" à velha moda e dos velhos tempos, sabe que nem tudo que é legal é moral. Para saber algo tão corriqueiro não se precisa ser um Castilho Cabral, ter o trilhão de sua inteligência e os primores de sua cultura. E vai daí, o caso do terreno cresceu um pouco mais, pelo que previamente peço desculpas ao chefe do Movimento Pró Jânio Quadros.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o Cel. Geraldo Antônio Martins. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Benedito Matarazzo.

O SR. BENEDITO MATARAZZO — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, foi com a mais viva satisfação que a população da cidade de Paraíba recebeu a notícia da aprovação, por esta Casa, do projeto de lei criando naquela localidade um ginásio estadual.

Lutando de há muito por esse benefício, os paraibanenses viram quase sempre baldados os seus esforços, e já se entregavam ao desânimo, quando o Projeto de lei n.º 208-60, de nossa autoria, obteve o beneplácito do Plenário desta Assembléia, após receber pareceres favoráveis das comissões técnicas.

Foi assim vencida brilhantemente a primeira etapa de árdua luta